

**Atilio Vivácqua****SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023**ID CidadES Contratação:  
2023.010E0700001.02.0008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, torna público a **SUSPENSÃO** do referido certame, para adequações editalícias. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, praças, jardins, cemitérios, logradouros públicos, e espaços públicos municipais.

Atilio Vivácqua-ES, 26/07/2023.  
**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro Oficial**Protocolo 1135507****Barra de São Francisco****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico 000030/2023**

1. Síntese do objeto: **Aquisição de equipamentos de som e de projeção de imagem para atender à demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Ozéias Rezende.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000030/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **10 de agosto de 2023** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmbfsf.es.gov.br](http://www.pmbfsf.es.gov.br); sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2023.012E0700001.01.0022

Barra de São Francisco, 26 de julho de 2023.

**MANOEL ROBERTO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro Oficial**Protocolo 1134991****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0086/2023**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica, com **fulcro no Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993**, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação da empresa EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A para expansão de rede de Iluminação Pública na Rua Alice Jose Teixeira, nº 184, Vila Vicente - Barra de São Francisco/ES, advindo da Procuradoria Geral do Município, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 - A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria juntou: a) Termo de Referência; b) Orçamento; c) Declaração de Exclusividade da empresa EDP

Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.; d) Cópia do Contrato da empresa; e) Certidões Negativas.

2 - Para justificar a solicitação, a Secretaria requisitante argumentou que "A iluminação Pública é essencial à qualidade de vida dos munícipes, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à Segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer".

3 - Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 5.895,22 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

4 - Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, o serviço que se pretende contratar é prestado por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, amoldando-se ao caso de Inexigibilidade de Licitação.

5 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, vez que no caso concreto, não existe viabilidade de competição para contratação, assim sendo, tem-se que o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal

IDCidadES: 2023.012E0700001.10.0086

Barra de São Francisco - ES, 26 de julho de 2023.

**Clauzenira Bueno Galhardo**  
**Secretária Municipal de Serviços Públicos**  
**Delegados de Água Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 26 de julho de 2023

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1135620****Boa Esperança****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial Nº 000003/2023**  
**Processo nº 000835/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 000003/2023, com o objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos),



**MEMORANDO N.º 160/2023**

Ao Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Justificativa para Suspensão/adiamento do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2023.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio desta, apresentar justificativas técnicas para suspensão do registro de Preços publicado no Portal da Transparência, aba Licitações.

Primeiramente insta informar que haviam dados incorretos nas informações do edital publicado anteriormente, tais como:

- Taxa de BDI em desacordo com os Acórdãos do Tribunal de Contas;
- Índice de produtividade dos profissionais muito acima do real, causando dessa forma uma carga excedente de trabalho aos profissionais a serem contratados para as funções a serem executadas, o que também altera o valor final dos serviços;
- Item de maior relevância do registro de Preços (Varrição Manual ou mecanizada) não foi solicitado acervo técnico;

Dessa forma, por entender que esses dados e informações poderia levar a impugnação do edital, solicitamos que o mesmo seja suspenso para devidas correções e publicado logo elas sejam sanadas.

ATÍLIO VIVACQUA ES, 27 de julho 2023

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
ENGENHEIRO CIVIL